

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição do Colegiado Setorial de Artes Visuais, no âmbito do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 6º, inciso III, e no art. 12, § 4º, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, bem como no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e no art. 4º do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Artes Visuais, publicado pela Portaria nº 47, de 28 de abril de 2010, e em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O Colegiado Setorial de Artes Visuais, instituído por meio do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional da Política Cultural, com base no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- I - Orlando Franco Maneschy, titular, e seu suplente, Lígia de Oliveira Barros;
- II - Sânzia Pinheiro Barbosa, titular, e sua suplente, Viviani Duarte Ocioli;
- III - Magna Domingos da Silva, titular, e seu suplente, Wagner Pacheco Barja;
- IV - Lívia Dotto Martucci, titular, e seu suplente, Janaína de Oliveira Garcia;
- V - Charles Narloch, titular, e seu suplente, Neiva Maria Fonseca Bohns;
- VI - Tana Halú Barros da Silva, titular, e seu suplente, Aslan Cabral;
- VII - Paula de Lima Trope, titular, e sua suplente, Yiftah Peled;
- VIII - André Venzon, titular, e sua suplente, Lúcia de Fátima França de Oliveira;
- IX - Tibério Cesar França, titular, e seu suplente, Diógenes Chaves Gomes;
- X - Rosangela Siqueira Melo, titular;
- XI - Denise Adriana Bandeira, titular;
- XII - Luiz Carlos de Carvalho e Silva, titular, e seu suplente, Luiz Gustavo Vardânega

Vidal Pinto;

- XIII - José Serafim Bertoloto, titular, e sua suplente, Ana Gláfira Malta Cavalcanti;
- XIV - Maria Fernanda Vilela de Magalhães, titular, e sua suplente, José Albio Moreira

de Sales;

- XV - Newton Rocha Filho, titular, e seu suplente, Dércio Damasceno Santa Brígida;
- XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, e seu suplente, Marcelo Veiga;
- XVII - Mario Chagas, titular, e sua suplente, Carmen Silvia Maia de Paiva;
- XVIII - Ricardo Resende, titular, e sua suplente, Andréa Luiza Paes;
- XIX – Wivian Patrícia Pinto Diniz, titular, e seu suplente, Dalmo Vieira Filho; e
- XX - José Luiz Herência, titular, e sua suplente, Silvana Lumachi Meireles.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Artes Visuais, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar do dia 06 de abril de 2010, data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Artes Visuais nas reuniões dos dias 06 de abril de 2010 e de 27 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

*Publicado no D.O.U. de 27/07/2010, SEÇÃO 2, P. 5*